



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6300/2015

*“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 4617/2009”*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e*

*Considerando* que o decreto nº 4617/2009, estabelece as condições da Concorrência Pública nº 002/2015, cujo art. 23, estabelece como um dos encargos do concessionário o dever de oferecer serviços de capela para o velório, conjugados ou não, com as suas instalações de uso comercial;

*Considerando* a impugnação apresentada ao edital de licitação da referida Concorrência Pública nº 002/2015, que tem por objeto a concessão dos serviços funerários por parte de uma das concorrentes, sob a procedente alegação de ausência de projeto arquitetônico, assim como do prazo ao vencedor do certame para o cumprimento desse encargo, como previsto no art. 23, do Decreto nº 4617/2009;

*Considerando* que o quesito estabelecido no mencionado art. 23 do Decreto nº 4617/2009, não é considerado de prioritária necessidade, em relação aos serviços funerários, como um todo;

*Considerando* ser inconveniente à Administração eventual delonga no desfecho do certame, em razão da impugnação ofertada,

### **D E C R E T A:**

*Artigo 1º- É revogado o art. 23 do Decreto nº 4617/2009.*

*Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 13 de julho de 2015.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*